



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 100/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui no âmbito do Município de Formosa, o Dia de Conscientização e Combate ao Bullying nas escolas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Formosa, o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Bullying nas escolas, a ser comemorado no dia 21 de outubro de cada ano.

Art.2º Para fins desta lei não será considerado feriado municipal.

Art.3º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos, palestras, encontros nas escolas públicas e privadas do Município de Formosa a fim de conscientizar os alunos da importância do combate ao Bullying.

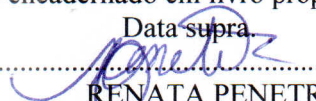
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

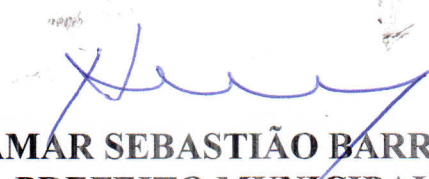
MENSAGEM N.º 100/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 100/2013, de 03/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 100/13 de 06/12/2013 que *“Institui no âmbito do Município de Formosa, o Dia de Conscientização e Combate ao Bullying nas escolas”*.

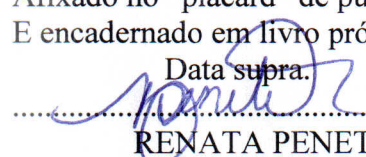
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação